

Direito Empresarial
Questões
Semana 7

35.

Qual a entidade responsável pela promoção e defesa das regras da concorrência em Portugal?

36.

Quais os poderes cometidos à entidade indicada na resposta anterior para o desempenho das suas funções?

37.

Quais as principais práticas restritivas de concorrência?

38.

Existe a possibilidade de as práticas restritivas de concorrência serem permitidas por lei?

39.

Quais os eventuais benefícios que podem advir para os denunciadores de infrações por si cometidas às regras da concorrência?

40.

Quais as consequências legais para as empresas envolvidas em práticas, relativas à concorrência, que sejam proibidas?

41.

Quais as consequências legais para os gerentes ou para os administradores, de direito ou de facto, das empresas envolvidas em práticas, relativas à concorrência, que sejam proibidas?

42.

Em Janeiro de 2001, "A ...", "B ...", "C ...", "D ..." e "E ..." constituíram entre si a sociedade comercial que gira sob a firma "DITO E FEITO – INFORMÁTICA, SA". O capital social é de € 50.000,00, representado por ações com o valor nominal de € 1,00 cada. Cada accionista é titular de 10.000 de ações nominativas. Pelas contas do exercício de 2013 verifica-se que a sociedade apresenta um passivo acumulado de € 300.000,00, que não dispõe de reservas e que o valor contabilístico do seu activo imobilizado é de € 0,00. Os accionistas da sociedade "DITO E FEITO – INFORMÁTICA, SA" podem validamente deliberar, em alternativa:

a) a transformação da sociedade numa sociedade em nome colectivo, sem

capital e para a qual todos se obriguem a trabalhar?

b) a transformação da sociedade numa sociedade por quotas com o capital de € 5,00?

c) a redução do capital social para € 0,00, seguido do aumento do mesmo para € 250.003,00, mediante entradas em dinheiro a realizar por "A ..." (€ 1,00), "B ..." (€ 1,00), "C ..." (€ 1,00)", "D ..." (€ 10.000,00), por "E ..." (€ 5.000,00), por "HS - HARDWARE & SOFTWARE, SA" (€ 185.000,00) e por "Avelino Branco Cardoso, Engenheiro" (€ 50.000,00)?

d) a cisão da sociedade em 2 novas sociedades, cujas firmas pretendem que sejam "DITO - INFORMÁTICA, LDA." e "FEITO - INFORMÁTICA, LDA.", para a primeira das quais seria transferido um estabelecimento sito no Porto e as dívidas que a actividade no mesmo desenvolvida gerara e, para a segunda, um estabelecimento sito em Lisboa e as dívidas que a actividade no mesmo desenvolvida gerara, com a consequente extinção da "DITO E FEITO – INFORMÁTICA, SA"?

e) a fusão da sociedade com a sociedade "HS - HARDWARE & SOFTWARE, SA"?